**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### REDAÇÃO FINAL AO

**Projeto de Lei Nº 70/2023-E, DE 07/11/2023**

**(De autoria do Poder Executivo)**

***Altera anexos da Lei Municipal, Nº 5.272, de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2022 a 2025 e da Lei Municipal Nº 5.665, de 11 de julho de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024***

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos II (descrição dos programas governamentais/metas/custos) e III (planejamento orçamentário) da Lei Municipal n. º 5.272, de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2022 a 2025, passam a viger com as alterações constantes dos anexos da presente lei.

Art. 2° O anexo V (descrição dos programas governamentais/metas/custos) da Lei Municipal n. º 5.665, de 11 de julho de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, passa a viger com as alterações constantes do anexo da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 29 de novembro de 2023.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**

PRESIDENTE CPCJR

|  |  |
| --- | --- |
| **WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  VICE-PRESIDENTE CPCJR | **CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  SECRETÁRIA CPCJR |
| **MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  MEMBRO CPCJR | | **PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR.**  MEMBRO CPCJR | |